



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 552/GABI/2022

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

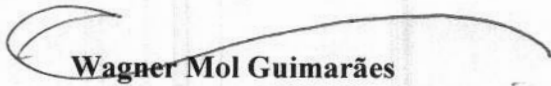
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 3.935/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 3.937/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 959/2022
Data: 03/08/2022 - Horário: 14:43
Legislativo

Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.935/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a aquisição de uma retroescavadeira- 4X4- cabine fechada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU. A aquisição será custeada com recurso devolvido pelo Legislativo, referente ao exercício de 2021, já vinculada a essa finalidade. Salientamos que a aquisição deste equipamento proporcionará melhoria a assistência das comunidades rurais, beneficiando com melhorias nas estradas rurais e proporcionando maior acessibilidade à população geral e aos produtores rurais para o escoamento da produção.

Diante disto, apresentamos este projeto de lei para ser submetido a esta Casa Legislativa de abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de no valor de R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.935/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Lei: A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Subunidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abastecimento

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEDRU

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

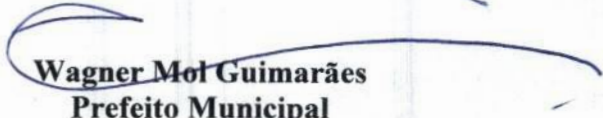
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 571.750,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico